



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0091/2024

**“Denomina ‘Soldado PM José Ricardo Hersing’
o 32º Batalhão de Polícia Militar, com sede no
Município de Indaial”**

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição de autoria do Poder Executivo que pretende denominar “Soldado PM José Ricardo Hersing” o 32º (trigésimo segundo) Batalhão de Polícial Militar, com sede no Município de Indaial.

A exposição de motivos demonstra que o policial militar era uma pessoa de elevado destaque na comunidade indaialense, instrutor do PROERD local, e que infelizmente faleceu em razão de um trágico acidente de carro no Estado do Paraná. Tal fato causou ampla comoção social, e o seu nome foi, inclusive, utilizado para nomeação de rua na cidade e também do prêmio da Associação Comercial e Industrial de Indaial.

É o relatório.

II – VOTO

Sob as atribuições conferidas a este relator perante os termos dos arts. 72 e 144 do RIALESC, entendo não haver qualquer óbice de ordem constitucional que impeça o prosseguimento da tramitação processual.



Ademais, no que cabe os aspectos legais, reafirmo cumpridos todos os requisitos de instrução processual exigidos pela Lei Estadual nº 16.720/15, especialmente no que compreende a comprovação de: (i) ausência de denominação anterior; e (ii) ausência de condenações na esfera judicial, conforme certidões apresentadas pelo próprio Poder Executivo.

Ante o exposto, com base nos arts. 144, I, c/c art. 210, II do RIALESC, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0091/2024.

Sala das Comissões,

Napoleão Bernardes,

Deputado Estadual

Relator

